



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 022/2021

Vila Pavão/ES, 29 de abril de 2021.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros o anexo Projeto de Lei nº 022/2021, que solicita abertura de crédito especial no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), para participação do Município no Consórcio CIM NORTE.

A presente proposta decorre da necessidade de inclusão da fonte de recurso “Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual”, para que a Administração Municipal possa realizar o pagamento de despesas futuras com o Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

O pedido de urgência na apreciação da matéria resta justificado, por tratar-se de inclusão de fonte de recurso necessária a liquidação de despesas relacionadas a serviços prestados pelo CIM NORTE/ES, que são imprescindíveis, mormente nesse momento, no combate a Pandemia do novo coronavírus (COVID 19), bem como na prestação de atendimentos e serviços em geral para a população pavoense.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 022/2021

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), para participação do Município no Consórcio CIM NORTE, com a seguinte classificação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0147 – Atendimento Ambulatorial

2.235 – Participação do Município no Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES

33933900000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - consórcio público do qual o ente participe _____ **R\$ 136.000,00**

Fonte de Recurso

12130000000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual _____ **R\$ 136.000,00**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

Cancelamento parcial da seguinte dotação:

Fundo Municipal de Saúde

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as ações básicas de saúde

1.185 – Construção, adaptações em prédios para estabelecimentos/unidades de saúde

44905100000 – Obra e Instalações _____ **R\$ 136.000,00**

Fonte de Recurso

12110000000 – Receita de impostos e transferência de impostos – saúde

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

